

Lei nº 720 de 03 de maio de 2019

Autoriza o Município de Chã Grande a doar e receber, com encargos, os imóveis que indica.

O **Prefeito Municipal de Chã Grande - PE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inc. IV do Art. 86, da Lei Orgânica do Município de Chã Grande, **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei

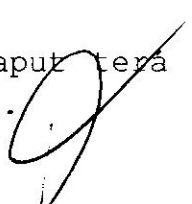
Art. 1º Nos termos do artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Chã Grande/PE e da Lei Federal nº 8.666/93, fica o Município de Chã Grande autorizado a doar, com encargo, ao Estado de Pernambuco, o imóvel de sua propriedade situado na Rua Manoel Faustino de Queiroz, nº 67, bairro Governador Miguel Arraes, no município de Chã Grande, neste Estado, devidamente matriculado sob o nº 13.480.

Parágrafo único. A doação de que trata o caput terá como encargo a implantação de um batalhão da Polícia Militar.

Art. 2º Em caso de não atendimento ao encargo disposto no Parágrafo Único do Art. 1º, operar-se-á a resolução da doação, revertendo o imóvel para a propriedade do Município.

Art. 3º Nos termos do inciso XI do artigo 18º da Lei Orgânica do Município de Chã Grande/PE, fica o Município de Chã Grande autorizado a receber em doação, com encargo, do Estado de Pernambuco, o imóvel estadual situado na Rua João Alves de Menezes, nº 49, bairro Augusto Davi, no município de Chã Grande.

Parágrafo único. A doação de que trata o caput terá como encargo a implantação de uma escola municipal.

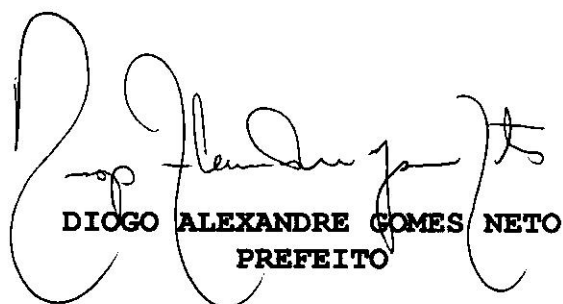


Art. 4º Em caso de não atendimento ao encargo disposto no Parágrafo Único do Art. 3º, operar-se-á a resolução da doação, revertendo o imóvel para a propriedade do Estado.

Art. 5º A administração pública municipal adotará todas as providências jurídicas necessárias ao aperfeiçoamento do negócio jurídico.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei Municipal nº 698/2018.

Gabinete do Prefeito, Chã Grande/PE, 03 de junho de 2019



DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO